



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 3.000, DE 22 DE JULHO DE 2026

(Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 5º da Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto, não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 22 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 22 de Julho de 2026.

MARCOS

BUZETTO:12369102810

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.07.22 17:01:34 -03'00'

MARCOS BUZETTO

Prefeito

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIEL GONÇALVES

Data: 22/07/2026 17:50:58 -0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

DANIEL GONÇALVES

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 3.000, DE 22 DE JULHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 206	12.122.0026.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	500.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Ficha: 261	12.361.0030.2057.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	460.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
Ficha: 274	12.361.0031.2026.0000 FUNDAMENTAL-FUNDEB	1.000.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.960.000,00	

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 200	12.122.0026.2026.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-500.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Ficha: 259	12.361.0030.2057.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	-140.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 260	12.361.0030.2057.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 262	12.361.0030.2057.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 268	12.361.0030.2089.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	-300.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
Ficha: 275	12.361.0031.2058.0000 FUNDAMENTAL-FUNDEB	-1.000.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-1.960.000,00	